



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000249/2025
Processo: 10848-00 2025
Autoria: Cida Oliveira
Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de água potável e acesso a instalações sanitárias aos trabalhadores terceirizados e temporários pelos condomínios comerciais e residenciais localizados no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão Especial de Veto

Trata-se de análise do *veto integral ao Projeto de Lei nº 249/2025*, de autoria da Vereadora Cida Oliveira, que "estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de água potável e acesso às instalações sanitárias aos trabalhadores terceirizados e temporários pelos condomínios comerciais e residenciais localizados no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências".

O veto fundamenta-se em "inconstitucionalidade formal por usurpar a competência legislativa privativa da União para dispor sobre Direito do Trabalho, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal, haja vista que matérias trabalhistas exigem disciplina uniforme em âmbito nacional. Além disso, o projeto contraria o interesse público pela ausência de previsão de sanções e de procedimentos fiscalizatórios, circunstância que retira a eficácia coercitiva da norma e gera insegurança jurídica. Pelos motivos expostos, opõe-se o veto integral ao Projeto de Lei nº 249/2025, restituindo-se a matéria ao Poder Legislativo Municipal."

Consoante o que estabelece o art. 103, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Especial é constituída para, dentre outras de suas competências, emitir parecer sobre veto à proposição de lei.

Isto posto, manifesto ciência de todo o processado que consta nos presentes autos legislativos.

Por fim, sem adentrarmos no mérito, o veto da presente proposição será apreciado, em discussão e votação, razão pela qual o liberamos para que siga seus trâmites regimentais, até o Plenário, ocasião em que manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 27 de agosto de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

